



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 63 /84

Aprova a Habilitação em Administração Escolar, do curso de Pedagogia, na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Habilitação em Administração Escolar, do curso de Pedagogia, na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos, de Limoeiro do Norte.

Art. 2º - Referido curso oferecerá 50 (cinquenta) vagas para uma só turma e será aberto a graduados em Pedagogia com Licenciatura Plena.

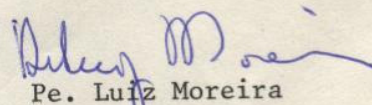
§ 1º - Na existência de vagas e compatibilidade de horário, a turma poderá ser preenchida com alunos do último semestre do curso de Pedagogia.

§ 2º - O curso em tela constará de 03 (três) disciplinas com 04 (quatro) créditos cada uma e 02 (dois) períodos de estágio.

- Princípios e Métodos de Administração Escolar
- Legislação do Ensino
- Currículos e Programas

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

A REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de Janeiro de 1984.


Pe. Luiz Moreira
REITOR